



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 124/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Srª Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP), inscrita no CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares de Matos n.º 598 - Centro, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 21.129.497/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, na cidade de São Paulo / SP, CEP 04571-000, representada pelo Sócio Administrador, o senhor Joaquim Fonseca, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.771.504-1 SSP/SP e CPF n.º 831.953.948-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando do Secretário de Administração, Parecer Jurídico, autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 124/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2023 até 17 de Maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Em conformidade com disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93, o valor pelos serviços prestados será de R\$794,40 (Setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Assso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

UNIDADE: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA- 81 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 17 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS
CONTRATANTE
Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA
Joaquim Fonseca
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n.º _____
MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA DE CARVALHO
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CPF: 148.034.236-01

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n.º _____
Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto Procuradoria Jurídica:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910